



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

**PREVISÃO DAS RECEITAS, DAS DESPESAS, DAS DISPONIBILIDADES
E DOS COMPROMETIMENTOS FINANCEIROS - RDC
ANO 2024**

Em R\$ 1,00			
Discriminação	2023	2024	2025
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior ⁽¹⁾	3.934.870.386,37	3.100.219.610,85	1.705.409.638,42
II - Receitas Financeiras	1.309.109.936,00	1.027.130.855,00	0,00
a) Dotações Orçamentárias ⁽²⁾	1.309.109.936,00	1.027.130.855,00	0,00
b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	0,00	0,00	0,00
c) Resultados de Aplicações Financeiras ⁽³⁾	0,00	0,00	0,00
d) Outros Recursos Previstos em Lei	0,00	0,00	0,00
III - Despesas Operacionais	93.264.360,15	55.927.870,15	9.391.977,92
a) Remuneração do Banco Operador	16.227.720,64	0,00	0,00
b) Remuneração da SUDENE	41.009.927,03	47.320.259,15	9.391.977,92
c) Recursos para custeio de atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	36.026.712,48	8.607.611,00	0,00
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	0,00	0,00	0,00
IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo (I + II - III)	5.150.715.962,22	4.071.422.595,70	1.696.017.660,50
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	2.050.496.351,37	1.512.359.857,12	469.598.896,22
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados, com liberações em atraso	0,00	0,00	0,00
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados, com liberações em dia ⁽⁴⁾	2.050.496.351,37	1.512.359.857,12	469.598.896,22
VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV - V)	3.100.219.610,85	2.559.062.738,58	1.226.418.764,28
VII - Previsão Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação ⁽⁵⁾	0,00	853.653.100,16	0,00
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)	3.100.219.610,85	1.705.409.638,42	1.226.418.764,28
IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)	3.100.219.610,85	1.705.409.638,42	1.226.418.764,28

(1) Restos a Pagar na posição de 31/12/2022.

(2) Para o Exercício de 2023 foi registrado o valor previsto pela Lei Orçamentária nº 14.535/2023 - LOA 2023 (R\$ 1.058.416.551,00) somado ao valor previsto na Portaria GM/MPO nº 192/2023 (R\$ 210.198.020,00) e na Lei nº 14.709/2023 (R\$ 40.495.365,00). Para o Exercício de 2023 foi registrado o valor previsto no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29 de 2023 - PLOA 2024.

(3) Devido à natureza orçamentária do FDNE, os reembolsos das operações retornam ao Fundo para novas aplicações por meio da dotação orçamentária do exercício, conforme Lei Orçamentária, em fonte de recursos específica. Desta forma, para evitar dupla contagem, não foi incluído valor para o item "Retorno das operações" (II.d) pois os reembolsos já estão contabilizados no item "Dotações Orçamentárias" (II.a); o mesmo se aplica para o item "Resultados de Aplicações Financeiras" (II.c).

(4) Foram considerados apenas os projetos que tiveram o cronograma de desembolso atualizado pelos agentes operadores.

(5) Foram considerados "Projetos em Aprovação" aqueles cujo projeto definitivo se encontra em análise junto à Sudene ou ao agente operador.

Recife, outubro de 2023.

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

Superintendente

HEITOR RODRIGO PEREIRA FREIRE

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

ÁLVARO SILVA RIBEIRO

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Silva Ribeiro, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 06/11/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 06/11/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Jorge de Barros Cabral, Superintendente**, em 06/11/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Rodrigo Pereira Freire, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 07/11/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569158** e o código CRC **C3ED1999**.